DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	16
Comunicados	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Aplicação na SAÚDE	16
PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Relatório de Gestão Fiscal	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.424, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2020, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 2.696.900,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e novecentos reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Ficha: 083	15.451.0180.1003.0000	Const.Reforma Próprios Municipais	512.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 084	15.451.0180.1005.0000	Pav. Asf. Recapeamento em Ruas e Avenidas	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 093	15.451.0180.2012.0000	Man. dos Serviços Públicos Municipais	240.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 095	15.451.0180.2012.0000	Man. dos Serviços Públicos Municipais	445.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 099	15.451.0180.2012.0000	Man. dos Serviços Públicos Municipais	16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%		
Ficha: 192	12.361.0150.1025.0000	Const.Reforma de Unidades Escolares - E.F.	191.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 199	12.361.0150.2022.0000	Man. do Ensino Fundamental	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 205	12.361.0150.2022.0000	Man. do Ensino Fundamental	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 241	12.365.0160.1026.0000	Const. e Reforma de Unidades Escolares - E.I.	272.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 252	12.365.0160.2025.0000	Manutenção da Educação Infantil	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 463 - 17.512.0200.2038.0000 Man.Serv.Cap. Tratamento e Distrib. de Água 390.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL ..... R$ 2.696.900,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 2.696.900,00

TOTAL ..... R$ 2.696.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 22 de Setembro de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LUIS EDUARDO FARÃO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Decretos

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.408, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, da Lei nº 1358 de 05/07/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1358, de 05 de julho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 03 de Agosto de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 41 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 50,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 93 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 3.220,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 99 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 3.780,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 02 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Ficha: 110 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 5.710,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 125 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 25.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 130 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 132 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 535,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 134 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 21.640,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 141 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 17.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 161 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 10.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 200 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 4.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 224 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 6.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 227 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 28.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 08 01 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

Ficha: 319 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 1.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 355 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 3.735,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 10 01 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 377 17.512.0200.2038.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. de Es 6.360,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 388 17.512.0200.2076.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. de Es 5.812,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **149.842,00**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 40 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -50,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 92 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 02 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Ficha: 109 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -4.710,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 112 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 121 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 136 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -8.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 138 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -37.575,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 152 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 204 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 208 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -400,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS
Ficha: 220 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -6.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 223 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -28.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 08 01 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO
Ficha: 317 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador -1.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 339 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -1.255,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 351 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -2.480,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 10 01 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 376 17.512.0200.2038.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 379 17.512.0200.2038.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. - 1.360,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS
Ficha: 387 17.512.0200.2076.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 392 17.512.0200.2076.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. -4.812,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-149.842,00**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

DECRETO Nº 1.409, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 75.923,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 051 - 04.122.0047.2061.0000 Publicidade Institucionais 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 099 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Ficha: 110 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Estradas Rodagem Municipal 18.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 130 - 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial 2.453,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 134 - 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial 440,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 187 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar - Educação Fundamental 4.330,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 200 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 250 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 377 - 17.512.0200.2038.0000 Manut. Serviço Captação, Trat. e Distrib. de Agua 26.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 418 - 18.542.0216.2078.0000 Manut., Conscient. e Preserv. do Meio Ambiente 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 419 - 18.542.0216.2078.0000 Manut., Conscient. e Preserv. do Meio Ambiente 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Ficha: 004 - 04.122.0045.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias -14.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 059 - 05.153.0300.2072.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 093 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais -14.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 095 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 096 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais -400,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 120 - 10.301.0120.1041.0000 Obras de Const. e Ref. de Unidades Básicas de Saúde -2.453,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 140 - 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial -440,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 185 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar – Educ. Fundamental -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 224- 12.361.0152.2023.0000 Manut. do Transporte de Alunos -4.330,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 235 - 12.365.0142.2024.0000 Manut. da Merenda Escolar - Educação Infantil -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 370 - 17.512.0200.1036.0000 Extensão da Rede de Água -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 371 - 17.512.0200.1037.0000 Extensão da Rede de Esgoto -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 389 - 17.512.0200.2076.0000 Manut. Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 03 de Agosto de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.429, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no art. 141, 'S', da Lei Orgânica Municipal e Art.2º, §2º, da Lei Municipal nº 1.423/2020,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do Município de Itajobi, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal do Emprego, com os seguintes conselheiros:

§1º- Representantes do Poder Executivo:

I- Poliana Moraes Oliveira;
CPF: 296.389.818.57.

II- Laís Ruggeri Tomé;
CPF:430.534.228.67.

III. Júlio Cesar Gomes.
CPF.279.044.688.16

§2º- Representantes dos Empregadores:

I- Ronaldo Antônio Lanzoni;
CPF. 141.046.388-54

II- Rogério Donizete Ozana;
CPF. 136.760.128-28

III- Luís Roberto Sperandio.
CPF. 005.176.628.09

§3º- Representantes dos Empregados:

I- Carlos Aparecido Neri;
CPF. 274.965.358.42

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

II- Robson Rafael Omito
CPF. 385.300.428.83

III- Paulo Sergio Sperandio
CPF. 273.785.098.33

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 21 de Setembro de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.430, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 2.696.900,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e novecentos reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.424/2020.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Ficha: 083	15.451.0180.1003.0000	Const.Reforma Próprios Municipais	512.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 084	15.451.0180.1005.0000	Pav. Asf. Recapeamento em Ruas e Avenidas	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 093	15.451.0180.2012.0000	Man. dos Serviços Públicos Municipais	240.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 095	15.451.0180.2012.0000	Man. dos Serviços Públicos Municipais	445.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 099	15.451.0180.2012.0000	Man. dos Serviços Públicos Municipais	16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%		
Ficha: 192	12.361.0150.1025.0000	Const.Reforma de Unidades Escolares - E.F.	191.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 199	12.361.0150.2022.0000	Man. do Ensino Fundamental	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 205	12.361.0150.2022.0000	Man. do Ensino Fundamental	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 241	12.365.0160.1026.0000	Const. e Reforma de Unidades Escolares - E.I.	272.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 252	12.365.0160.2025.0000	Manutenção da Educação Infantil	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

Ficha:	463 - 17.512.0200.2038.0000 4.4.90.51.00	Man.Serv.Cap. Tratamento e Distrib. de Água OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00

TOTAL ..... R$ 2.696.900,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 2.696.900,00

TOTAL ..... R$ 2.696.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 22 de Setembro de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Licitações e Contratos

Comunicados

NOTIFICAÇÃO
Itajobi, 22/09/2020.

REF:CONTRATO N.º 061/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020 -

CONTRATO Nº 061/2020 -CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS PROVENIENTES DE RECURSO QUALIFAR-SUS DESTINADO A FARMÁCIA MUNICIPAL E CAPS

Considerando que até então a razão social LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDUSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 380, Salas 17 e 18 Centro, no Município de Santo Antonio da Platina - PR,CEP 86.430-000,inscrita no CNPJ nº 33.887.039/0001-21, representada porLENISE ARRABAÇA BARBOSA, residente e domiciliada a Rua Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina,Santo Antonio da Platina – PR, portadora do RG nº10606934e do CPF nº 004.442.919-38, fora a empresa contratada no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020,PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0200001497/2020, - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS PROVENIENTES DE RECURSO QUALIFAR-SUS DESTINADO A FARMÁCIA MUNICIPAL E CAPS, por ter sagra-se vencedora nos seguintes itens:

11	012.001.261	MESA REUNIAO 2500X1100 MM MDF OVAL	UN	1	352,00	352,00
15	012.000.746	CADEIRA GIRATORIA C/BASE CROMADA	UN	1	268,50	268,50
16	012.000.587	ARMARIO ALTO FECHADO 2 PORTAS MDF	UN	2	247,75	495,50

Considerando que ao receber a mercadoria solicitada, constatou-se na nota fiscal alteração de razão Social da Empresa para CASTILHO E BARBOSA LTDA.;

Considerando que a empresa contratada com a razão social LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDUSTRIA E COMÉRCIO não encaminhou nenhum pedido de alteração de razão social,

Vimos através deste, solicitar, que a empresa encaminhe contrato social atualizado, com a alteração da razão social, para que seja possível elaboração de aditamento, para então efetuar o pagamento da nota fiscal enviada, no prazo de até 3 dias úteis, para o e-mail: licitacao@itajobi.com.br.

Ressaltamos que enquanto a empresa não regularizar a situação, os pagamentos ficarão suspensos, devidos às divergências entre razão social contratada e razão social atualizada.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Setor de Licitações

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Aplicação na SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CONVITE

O Departamento Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Itajobi convidam a população a participar da Audiência Pública da Saúde, que será realizada via plataforma Zoom, devido a Pandemia de CORONAVÍRUS, acesso pelo ID da Reunião: 92033767950 Senha: gfHi7t no dia 30/09/2020 às 15h00min horas, para apresentação de contas do Departamento de Saúde, correspondente ao 2º (Segundo) Quadrimestre de 2020 em cumprimento a Lei nº 8689/93 Artigo 12.

Elaine Ruggeri

Diretora de Saúde

Cibele Meschiare Trigo Calian

Presidente do CMS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	31.190,75	32.667,21	30.478,53	35.587,28	35.403,07	30.478,53	33.415,13	42.428,59	38.768,91	33.415,13	33.415,13	37.421,11	414.669,37	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	44.100,00	44.100,00	44.100,00	44.100,00	44.100,00	43.936,67	43.936,67	44.100,00	44.100,00	44.100,00	44.100,00	43.936,67	528.710,01	0,00
Encargos Sociais	16.318,27	16.675,12	16.146,12	18.135,07	16.146,12	15.371,48	15.906,67	15.941,06	15.941,05	15.941,06	15.941,06	15.906,76	194.369,84	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	91.609,02	93.442,33	90.724,65	97.822,35	95.649,19	89.786,68	93.258,47	102.469,65	98.809,96	93.456,19	93.456,19	97.264,54	1.137.749,22	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	91.609,02	93.442,33	90.724,65	97.822,35	95.649,19	89.786,68	93.258,47	102.469,65	98.809,96	93.456,19	93.456,19	97.264,54	1.137.749,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.454.132,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.137.749,22	1,79
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.807.247,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.616.885,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.426.523,16	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SIDIOMAR UJAQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA

SILVANA DE FATIA RAINERI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente liquida	63.454.132,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.454.132,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.454.132,46

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.137.749,22	1,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.807.247,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.616.885,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.426.523,16	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

SIDIOMAR UJAQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA

SILVANA DE FATIA RAINERI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE